



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, E A ENGENORTE ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, CEP 39.570-000, Grão Mogol/MG, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **ENGENORTE ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-EPP**, estabelecida na Av. Maroto Ferreira, nº 310, Raquel, CEP 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº 07.469.458/0001-33, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Sr Arquiteclino Wallace Afonso Guimarães, inscrito no CPF sob o número 045.625.146-17, residente e domiciliado na Av. Maroto Ferreira, nº 804, Raquel, CEP 39.560-000, Salinas/MG. RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as Leis 14.133/2021 e 123/2006 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 042/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 003/2024**, devidamente homologado pelo Sr Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - É objeto deste Termo Aditivo, a adequação de valores referentes à planilha do Contrato 044/2024, que tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação com Pré Misturado a Frio - PMF em vias públicas da Sede do Município de Grão Mogol e da Comunidade de Vista Alegre, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF N° 375.868/24, por empreitada, por execução indireta e por preço global.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1 – Para efeito de adequação dos serviços à planilha orçamentária, fica reduzido o valor de R\$1.993.953,38(um milhão novecentos e noventa e três mil novecentos se cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), para R\$1.993.939,31(um milhão novecentos e noventa e três mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), como prevê o artigo 125 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 044/2024.

Grão Mogol/MG, 26 de novembro de 2025.

CONTRATANTE:

DIEGO ANTONIO
BRAGA
FAGUNDES:05052706685
Assinado digitalmente por DIEGO ANTONIO BRAGA
FAGUNDES:05052706685
OU-
208372500160, OU-Servidor da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU-ARALVO, OU-RFB e-CPF A1.
OU-
208372500160, OU-Servidor da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU-ARALVO, OU-RFB e-CPF A1.
FAGUNDES:05052706685
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.11.26 07:26:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

ARQUITECLINO
WALLACE AFONSO
GUIMARAES:04562514647
Assinado de forma digital por
ARQUITECLINO WALLACE
AFONSO
GUIMARAES:04562514647
Dados: 2025.11.26 14:39:22
-03'00'

Arquiteclino Wallace Afonso Guimarães
p/Engenorte Engenharia, Serviços e Consultoria Ltda-EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____